



Projeto: (A) Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravizado

Número da OS: 11577974-4 Número do RI: 31695859-0

Inclusão: 27/11/2024 Conclusão: 17/02/2025

Situação do RI: Fiscalização concluída

Prazo de término da fiscalização: 30/04/2025

Competência da aferição:

1.Dados do empregador

1.1.Identificação

Tipo de identificador: CPF

Identificador:

Razão social:

Nome fantasia:

Telefone:

E-mail:

CNAE: 0134-2/00

CEI:

Cultivo de café

Porte da Empresa:

Data de início de ativ. do estabelecimento: 01/01/2020

1.2.Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz

CEP:

UF: RO

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Município:

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2.Dados da fiscalização

2.1.Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
25/11/2024	Preparação/planejamento da fiscalização	Não
26/11/2024	Início da Fiscalização Inspeção do ambiente de trabalho Entrevista com empregados da empresa no estabelecimento do empregador Entrega de documentos fiscais a representante da empresa no estabelecimento do empregador	Sim
13/12/2024	Auditória e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador	Não
23/12/2024	Auditória e análise de documentos (físicos ou digitais) no estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos	Sim
14/02/2025	Elaboração e/ou emissão de documentos Lançamento de dados em sistemas	Não
17/02/2025	Elaboração e/ou emissão de documentos Lançamento de dados em sistemas Fim da Fiscalização	Não

2.2.Vínculos**Trabalhadores**

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	1		1	1		1
Mulheres			0			0
Total	1	0	1	1	0	1

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	1		1	0		0
Mulheres			0			0
Total	1	0	1	0	0	0

Tipo de irregularidade do vínculo

Tipo	
d. Socialização - Empregado trabalhando como sócio da própria empresa empregadora	

Empregados Relacionados em Auto de Infração por Falta de Registro:

1

Total de trabalhadores na empresa: 1

Aprendizagem

Não há informações.

PCD**Centralização**

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Na fiscalização realizada não foram encontradas crianças e/ou adolescentes em situação de trabalho infantil

2.4.FGTS**Centralização**

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Regular	
NR-31	131834-9 Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31.		Irregular	Notificação Comentário: Foram identificados critérios que concedem a dupla visita. Motivo(s): Estabelecimento com até 10 empregados
NR-31	131836-5 Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, ou deixar de manter esse material, no estabelecimento rural ou em frente de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, sob os cuidados de pessoa treinada para esse fim.		Irregular	Notificação Comentário: Foram identificados critérios que concedem a dupla visita. Motivo(s): Estabelecimento com até 10 empregados
NR-31	131866-7 Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual -EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06).		Irregular	Notificação Comentário: Foram identificados critérios que concedem a dupla visita. Motivo(s): Estabelecimento com até 10 empregados
NR-31	131899-3 Deixar de garantir que as proteções, dispositivos ou sistemas de segurança previstos na NR 31 integrem as máquinas, equipamentos ou implementos desde a sua fabricação e/ou considerar as proteções, dispositivos ou sistemas de segurança previstos na NR 31 como itens opcionais.		Regular	
NR-31	231030-9 Fornecer moradia familiar em desacordo com as características estabelecidas nos itens 31.17.7.1 e 31.17.7.2 da NR 31 e/ou manter moradia familiar construída em local que não seja arejado e/ou que não seja afastado menos de 30 m de depósitos de fenos e estercos, currais, estábulos, pociegas e quaisquer viveiros de criação, exceto aqueles para uso próprio da família.		Regular	
NR-31	231032-5 Deixar de disponibilizar água potável e fresca nos locais de trabalho, em quantidade suficiente e em condições higiênicas, e/ou permitir a utilização de copos coletivos.		Regular	
REGISTRO	001775-2 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	Autuação Obrigatória	Irregular	Autuação

TI	001427-3 Manter em serviço trabalhador com idade inferior a 16 (dezesseis) anos.		Regular	
----	--	--	---------	--

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Nenhum subitem fiscalizado.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Atributo	Ementa	Subitem	Número do auto	Data da transmissão	Data da confirmação
REGISTRO	001775-2		229194150	17/02/2025	17/02/2025

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

4. Relatório circunstanciado da fiscalização

DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- Empregados alcançados 01
- Registrados durante ação fiscal 00
- Resgatados – total 00
- Mulheres registradas durante a ação fiscal 00
- Mulheres resgatadas 00
- Adolescentes (menores de 16 anos) 00
- Adolescentes (entre 16 e 18 anos) 00
- Trabalhadores estrangeiros 00
- Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal 00
- Trabalhadores estrangeiros resgatados 00
- Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas 00
- Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos) 00
- Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos) 00
- Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado 00
- Valor bruto das rescisões 00
- Valor líquido recebido das verbas rescisórias 00
- Valor dano moral individual 00
- Valor dano moral coletivo 00
- FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal R\$
- Nº de autos de infração lavrados 01
- Termos de apreensão de documentos 00
- Termos de devolução de documentos 00
- Termos de interdição lavrados 00
- Termos de suspensão de interdição 00
- Prisões efetuadas 00
- CTPS emitidas 00

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR

A FAZENDA SOLO SAGRADO está situada no estabelecimento situado na FAZENDA SOLO SAGRADO, RAMAL DOS MORRINHOS, KM 62, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, RONDÔNIA, de propriedade da Sra. [REDACTED] inscrita no CPF [REDACTED] com atividade produtiva de cultivo de café e pitaia, bem como de psicultura.

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Houve a lavratura do auto de infração referente ao registro. Quanto às demais irregularidades apontadas no item 2.5 do RI, foram identificados critérios que concedem a dupla visita - Estabelecimento com até 10 empregados.

A C Ã O

Em cumprimento ao planejamento de fiscalização da Seção de Fiscalização do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia, no dia 26/11/2024 teve início ação fiscal realizada por 01 Auditor-Fiscal do Trabalho, 01 Motorista Oficial, 04 Agentes da PRF, na modalidade de Auditoria Fiscal Mista, na FAZENDA SOLO SAGRADO, RAMAL DOS MORRINHOS, KM 62, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, RONDÔNIA, de propriedade da Sra. [REDACTED] inscrita no CPF [REDACTED] com atividade produtiva de cultivo de café e pitaia, bem como de psicultura.

Neste dia, foi entrevistado o trabalhador [REDACTED] que no momento da inspeção se apresentou como gerente do estabelecimento.

Na mesma oportunidade (26/11/2024), foi entregue a Notificação SEI nº 23/2024/SEFIT/SFISC/SRTB-RO/MTE ao Sr. [REDACTED] para envio da documentação até o dia 12/12/2024.

Após a análise documental, foi lavrado 01 (um) auto de infração (DOCUMENTO EM ANEXO).

D A NÃO APURAÇÃO D E C O N D I Ç Õ E S A N Á L O G A S À S D E E S C R A V O
Embora a equipe tenha apurado irregularidade referente a descumprimentos à legislação de proteção do trabalho, não restou caracterizada a submissão de trabalhadores a condições análogas a de escravo.

Sugere-se a inclusão da propriedade no cronograma de fiscalização da Atividade "Fiscalização Rural" para inserção na programação relativa a fiscalização na colheita do café. Encaminhamos à superior consideração, com nossos protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuals esclarecimentos. Sugere-se o encaminhamento do presente relatório ao Ministério Público do Trabalho.

É o relatório.

Auditora-Fiscal do Trabalho - CIF [REDACTED]